



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 235 de 12 de Maio de 2004.

**“Declara feriado municipal o dia 19 de abril, consagrado a Santo Expedito”**

A Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal o dia 19 de abril para culto público e oficial a Santo Expedito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 12 de Maio de 2004.



Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal

REPUBLICA  
15 de Novembro

de 1889